

EDITAL PROEX Nº 22/2023 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO DE ESTUDOS DE EM ENGENHARIA DA ÁGUA E SOLO NA AMAZÔNIA

A Pró-reitora de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **Grupo de Estudos em Engenharia da Água e Solo na Amazônia - GEEASA**, código **PJ040-2022**, destinado aos graduandos dos cursos Agronomia, Engenharia Ambiental e Energias Renováveis e Biologia da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Campus Capanema. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: grupogeeasa.ufra@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

- Desenvolver atividades práticas de campo no campus de Capanema, na Fazenda Experimental de Igarapé Açu (FEIGA), em outras áreas da UFRA e na região Nordeste do Para;
- Capacitar os discentes através de minicursos dentro da área de atuação do Grupo de Estudos. Conheça o grupo no Instagram: @geeasa.ufra (<https://instagram.com/geeasa.ufra>) ou no site <https://bitlybr.com/1O5LaY>
- Desenvolver atividades práticas laboratoriais no campus de Capanema;
- Acompanhar e auxiliar experimentos de campo de trabalhos científicos de alunos de pós-graduação em andamento;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia **17 de agosto de 2023** e encerram no dia **22 de agosto de 2023**.
- 2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar para o e-mail grupogeeasa.ufra@gmail.com a documentação abaixo:
 - 2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.
 - 2.2.2. Currículo lattes atualizado;
 - 2.2.3. Histórico escolar com data de emissão do semestre atual;
- 2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 3.1. São oferecidas **15 vagas** para discentes regularmente matriculados a partir do 3^a semestre dos cursos Agronomia, Engenharia Ambiental e Energias Renováveis e Biologia Bacharelado. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 - 3.1.1. Serão destinadas 8 vagas para a orientação do Prof. Dr. Pedro Daniel de Oliveira;
 - 3.1.2. Serão destinadas 7 vagas para a orientação do Prof. Dr. Joaquim Alves de Lima Junior
- 3.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até **6 meses**, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:
 - 3.2.1. Desistência dos primeiros classificados.
 - 3.2.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.
- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (IRA)
- 4.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.
 - 5.1.2. Análise da documentação encaminhada.
 - 5.1.3. Entrevista individual a ser realizada em 23 de agosto de 2023, as 9:30 h, no prédio dos Professores na Barão de Capanema, na sala de atendimento aos discentes (gabinete nº19)**
- 5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia.
- 5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **04 de setembro de 2023** no site da Pró-Reitoria de Extensão.

7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. A carga horária de atuação será de 2 horas diárias.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O período do Treinamento será de 1 ano, sem prorrogação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 16 de agosto de 2023 .



Emitido em 16/08/2023

EDITAL Nº 28/2023 - SPP (15.06.42.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 15:57)

BARBARA RODRIGUES DE QUADROS

DIRETOR - TITULAR

DDE (15.06.42.09)

Matrícula: 2895762

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **a58ed355cb**